



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

**DECISÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA
MAURO LUIZ MARINS. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 02/2017.**

Licitação: Chamada Pública 02/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após análise do recurso apresentado pela empresa **MAURO LUIZ MARINS**, protocolado sob o nº **3692/2017**, o mesmo não foi acolhido visto que no Edital o Item 16 (*Laranja de suco tipo valencia, lavada e polida, tipo 1, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual*) não menciona que a lavagem e polimento deva ser realizada por máquina. Outrossim, a Senhora Gessi Lurdes Kohlrausch, CPF 729.869.050-72, vencedora do referido item, apresentou declaração solicitada no item 3.2 – IV de que os produtos que serão entregues são produzidos em sua propriedade rural.

Nesse sentido decido pela total improcedencia do referido recurso apresentado.

Dessa forma determino a Homologação do referido processo, conforme ata de julgamento de propostas nº 17/2017 sequencia 02. Emitida pela comissão julgadora de licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017.



Régis Luiz Zimmer
Vice-Prefeito em exercício no
cargo de Prefeito Municipal